

PREGÃO ELETRÔNICO

12/2024

CONTRATANTE (UASG)
(153065)

OBJETO

Aquisição de **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E INDUSTRIAIS**, mediante Sistema Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA** [\[registro de preços\]](#)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.164.171,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/10/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[\[menor preço\]](#) / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

MODO DE DISPUTA:

[\[aberto\]](#) / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / [\[NÃO\]](#)



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

(Processo Administrativo nº 23074.065547/2024-54)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para aquisição de **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E INDUSTRIAIS** para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *A licitação será realizada em **45** itens.*

OU

~~1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

OU

~~1.5. *A licitação será realizada em grupo único, formados poritens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Com exceção dos itens 4, 7, 32, 40 e 45 a participação é **exclusiva** as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes

encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e (total do item)*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) R\$ 0,50 (cinquenta centavos) itens: 1, 2, 5, 6, 7, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 44, 45;

b) R\$ 1,00 (um real) itens: 3, 4, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 37;

c) R\$ 5,00 (cinco reais) 16, 22, 28, 29, 34, 40, 41, 42, 43;

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do

período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da

fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)

[14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral,

semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.14.1. Para análise da Proposta é necessário enviar Catálogos (Folder) referente a cada item,

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)) rá verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 [duas] hs** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 11, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* compras_cpl@pra.ufpb.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.com.br
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços**

....., de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	LIVIA MACIEL GUIMARAES COSTA	27/09/2024 08:50 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.065547/2024-54

1. Definição do objeto

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E INDUSTRIAIS**, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO 20 ESTEIRAS AC20 58x70. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES 481714 UND 1 R\$1.480,26 R\$1.480,26	481714	UND	1	R\$1.480,26	R\$1.480,26
2	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	446497	UND	19	R\$1.387,42	R\$26.360,98
3	BEBEDOURO ACESSÍVEL - COTA ME/EPP DE 20%. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO	472083	UND	14	R\$2.089,99	R\$29.259,86

	COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.					
4	BEBEDOURO ACESSÍVEL. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472083	UND	56	R\$2.089,99	R\$117.039,44
5	BOMBA DE VÁCUO. CAPACIDADE ENTRE 15 E 900 L /MIM, PRESSÃO DE 0,1 A 760 MMHG, DE UM ESTÁGIO MONOFÁSICA ENTRE 110V E 220V E ISENTA DE ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	480670	UND	9	R\$772,78	R\$6.955,02
6	CARRO LIMPEZA MATERIAL. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	298356	UND	80	R\$1.023,50	R\$81.880,00
7	CARRO LIMPEZA MATERIAL - COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 17%. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	298356	UND	16	R\$1.023,50	R\$16.376,00
	CARRO PLATAFORMA DE CARGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -					

8	FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA; - POSSUI CABO DE TRACÇÃO EM FORMA "T" COM ARTICULAÇÃO; - CAPACIDADE: 800 KG; - POSSUI 4 RODAS MACIÇAS DE 100 X 8", SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA "5ª RODA". - MEDIDAS: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA DO CHÃO À PLATAFORMA); O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA; - PINTURA EPÓXI; - PESO: 60 KG; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	449432	UND	22	R\$2.077,03	R\$45.694,66
9	CILINDRO ELÉTRICO. MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	275470	UND	2	R\$2.112,00	R\$4.224,00
10	COMPRESSOR DE AR. PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200L /MIN, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:50 L, COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO, 2CILINDROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	481632	UND	7	R\$2.400,00	R\$16.800,00
	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA FORNOS, AFERIÇÃO ATÉ 1.300 GRAUS					

11	CENTÍGRADOS. ENTRADA PARA CABIAMENTO DE TERMOPAR TIPO K. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR: COEL K48E. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	609784	UND	4	R\$299,40	R\$1.197,60
12	CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS 4L. CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; POTÊNCIA: 0,5 CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOAPB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	405327	UND	5	R\$2.867,01	R\$14.335,05
13	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ATINGE ATÉ 30 M², ACOMPANHA DRENO. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	456257	UND	17	R\$1.776,60	R\$30.202,20
14	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA DRENO, FILTRO DE PVC. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	458606	UND	14	R\$4.247,10	R\$59.459,40
15	ENCERADEIRA INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220V, DIAMETRO DA ESCOVA 50CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	485736	UND	17	R\$2.549,00	R\$43.333,00
	EQUIPAMENTO DE ARRANCAMENTO /ADERÍMETRO (DINAMÔMETRO DE TRACÇÃO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ARRANCAMENTO MANUAL					

16	<p>DIGITAL PARA ENSAIOS EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM INDICADOR DIGITAL DE CARGA MÁXIMA. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRANCAMENTO DE 2000 KGF. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1,0 KGF. DEVERÁ ARMAZENAR A LEITURA MÁXIMA POR ENSAIO. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO REDONDAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E ESPESSURA DE 25MM, SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO QUADRADAS DE 50MM X 50MM E ESPESSURA DE 25MM, (01) PINO DE ARRANQUE EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CONFORME NBR 13528 PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	442991	UND	1	R\$10.863,63	R\$10.863,63
	<p>ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO 25 DEGRAUS: ALTURA ABERTA: 7,8 METROS. ISSO INDICA A ALTURA TOTAL DA ESCADA QUANDO ESTÁ COMPLETAMENTE ESTENDIDA. ALTURA FECHADA: 4,50 METROS. ESTA É A ALTURA DA ESCADA QUANDO NÃO ESTÁ ESTENDIDA, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. PESO: 23,50 KG. ESTE É O PESO TOTAL DA ESCADA, IMPORTANTE PARA ENTENDER A FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG. REFERE-SE AO PESO MÁXIMO QUE A ESCADA PODE SUPORTAR DE FORMA SEGURA QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE: INDICA QUE A ESCADA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE,</p>					

<p>17</p>	<p>AUMENTANDO A SEGURANÇA AO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM RISCO DE EXPOSIÇÃO A CORRENTES ELÉTRICAS. MAIOR LEVEZA: EM COMPARAÇÃO ÀS ESCADAS EM MADEIRA, ESTA ESCADA É MAIS LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO. MAIOR DURABILIDADE: A ESCADA POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL, RESISTINDO BEM AO USO E AO TEMPO. MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA: CAPAZ DE RESISTIR À EXPOSIÇÃO À ÁGUA SEM SOFRER DANOS OU DETERIORAÇÃO SIGNIFICATIVA. SAPATA DE BORRACHA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES: ESTAS ESTÃO FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS MONTANTES E AJUDAM A PREVENIR O DESLIZAMENTO DA ESCADA QUANDO EM CONTATO COM O SOLO. CATRACA DE ALUMÍNIO COM GANCHO PARA TRAVAMENTO: UTILIZADA PARA AJUSTAR E TRAVAR A ALTURA DA PARTE EXTENSÍVEL DA ESCADA. CINTA DE BORRACHÃO: FIXADA ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS METÁLICAS PARAFUSADAS, CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESCADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	<p>235600</p>	<p>UND</p>	<p>19</p>	<p>R\$1.106,83</p>	<p>R\$21.029,77</p>
<p>18</p>	<p>ESMERILHADEIRA. DISCO PARA MADEIRA, ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 500W E 1000W, DIÂMETRO DO DISCO DE 4,5 POLEGADAS (115MM) E COM CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 6.000 A 12.000 RPM, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	<p>601425</p>	<p>UND</p>	<p>5</p>	<p>R\$346,33</p>	<p>R\$1.731,65</p>
	<p>ESTRADO MODULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISO PLÁSTICO DESTINADO A FORRAR AMBIENTES PARA</p>					

19	EVITAR CONTATO DIRETO DE PRODUTO ARMAZENADO COM O SOLO E PAREDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MEDINDO 120 X 100 X 15 CM.	483871	UND	39	R\$201,00	R\$7.839,00
20	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. TIPO: AXIAL. TER O CORPO ANTIESTÁTICO, E UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A PROJEÇÃO DA SUA SUCÇÃO. ESPECIFICAÇÕES – POTÊNCIA A PARTIR DE 23W; FREQUÊNCIA: 60HZ - SUCÇÃO MÁXIMA: 1,07M ³ /MIN; POSSUIR UM MICRO VENTILADOR COM ROLAMENTO; - TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 220X270X168MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	474422	UND	10	R\$487,43	R\$4.874,30
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. COM DOIS CANAIS AJUSTÁVEIS E UM CANAL FIXO, - TENSÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 30V, CORRENTE AJUSTÁVEL DE 0 A 5A, CANAL FIXO: TENSÃO DE 5V, CORRENTE DE ATÉ 3A, ASSOCIAÇÕES INTERNAS DOS CANAIS AJUSTÁVEIS EM SÉRIE E PARALELO, DISPLAY DIGITAL DE TRÊS DÍGITOS, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE TENSÃO: ± (0,02% + 3MV) OU MELHOR, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE CORRENTE: ± (0,02% + 3MA) OU MELHOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V) E VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	414699	UND	8	R\$1.836,89	R\$14.695,12
	FRAGMENTADORA PAPEL,					

22	<p>CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 25 FL TENSÃO MOTOR: 110/220V, ABERTURA: ENTRE 220-240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: ENTRE 40 - 60 L, PICOTE MÁXIMO: 6MM. POTÊNCIA: ENTRE 800 – 900 W. TIPO: AUTOMÁTICA/ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTAR CD/DVD/CLIQUE /GRAMPO/CARTÃO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 65 DB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	449968	UND	4	R\$6.772,44	R\$27.089,76
23	<p>FURADEIRA DE BANCADA. POTÊNCIA DE 350W, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 13 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 620 A 2620 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50MM, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, MESA INCLINÁVEL E AJUSTÁVEL, PROTETOR DE CAVACOS, CHAVE LIGA /DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	607100	UND	4	R\$747,30	R\$2.989,20
24	<p>FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM IMPACTO OU COM ATIVADOR /DESATIVADOR DE IMPACTO; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL; LIMITADOR EM METAL; 2 FUNÇÕES: ALTO TORQUE E ALTA VELOCIDADE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ENTRE 800 W E 1300 W; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO ENTRE 1500 RPM E 3500 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PUNHO SOFT GRIP, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO; MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>	334091	UND	17	R\$568,51	R\$9.664,67
	KIT REFIL DE FILTRO PARA					

25	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: KIT REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PDF 100 / PDF 300 (KIT REFIL FILTRO IBBL C+5 + REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COR: BRANCO- VIDA ÚTIL: ATÉ 6 MESES- PESO: 380G- MATERIAL: POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVO COM ÍONS DE PRATA- ALTURA: 27CMLARGURA: 8 CM PROFUNDIDADE: 8CM.</p>	458284	UND	54	R\$143,12	R\$7.728,48
26	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO PARA 2 LITROS DE CAPACIDADE. TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA 1 HP (800WATTS). FREQUÊNCIA 50 /60HZ. ROTAÇÃO 18.000 RPM. CONSUMO 0,70 KW/H. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA /ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.</p>	405225	UND	15	R\$515,21	R\$7.728,15
27	<p>LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 150W E 500W, CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 4.000 A 26.000 RPM, DIÂMETRO DA BASE DE 5 POLEGADAS (125MM), FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHA, E SISTEMA DE COLETA DE PÓ INTEGRADO, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	605246	UND	6	R\$368,00	R\$2.208,00
	<p>MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO</p>					

28	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOMÉSTICO; MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO COMERCIAL COM DISPLAY DIGITAL; GRANDE PORTA DE ALIMENTAÇÃO; ADEQUADO PARA SOJA, AMENDOIM, COLZA, OLIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	385363	UND	1	R\$4.613,33	R\$4.613,33
29	MASSEIRA. CAPACIDADE: 10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO SOVADOR, BANDEJA INOX, SISTEMA MONOFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	611222	UND	3	R\$7.340,18	R\$22.020,54
30	MESA LED UV PARA GRAVAÇÃO DE TELAS DE SILKSCREEN (SERIGRAFIA), COM TIMER, BIVOLT. GRAVAÇÕES DE TELA COM MEDIDAS EXTERNAS: 50 CM A 65 CM (LARGURA) E 60 CM A 80 CM (COMPRIMENTO). TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	412192	UND	1	R\$1.975,00	R\$1.975,00
31	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: EFPS DOLOMITA E CARVÃO ATIVADO COM PRATA VAZÃO 50/60 LITROS /HORA - ENSAIOS DA DESEMPENHO EFICIÊNCIA DA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C – EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA APROVADA PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16098:2012	458284	UND	96	R\$53,69	R\$5.154,24
	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO					

32	COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	333420	UND	168	R\$485,98	R\$81.644,64
33	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO - COTA ME/EPP DE 12,5%. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	333420	UND	24	R\$485,98	R\$11.663,52
34	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM BARRA DE SELAGEM FRONTAL 260 X 8 MM, SEM FIAÇÃO OU SOLDAS APARENTES; COM TAMPA; PÉS FIXO. POTÊNCIA MÍNIMA DA BOMBA: 700 W. VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOAPB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	463139	UND	6	R\$5.831,90	R\$34.991,40
35	SERRA DE BANCADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, DIÂMETRO DA SERRA DE 10 POLEGADAS (254MM), EXTENSÃO DE MESA DE 300×300, COLETOR DE PÓ INTEGRADO E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 0 A 45 GRAUS, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	468596	UND	3	R\$1.080,00	R\$3.240,00

36	SUPORTE PARA FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO COM TRILHOS DE AÇO; ALTURA AJUSTÁVEL PERMITINDO O USO DE UMA FURADEIRA ELÉTRICA CONVENCIONAL COMO MÁQUINA DE PERFURAÇÃO; 3 /8" A 1/2"; CURSO DA ALAVANCA: ENTRE 60MM E 65MM; - DIMENSÕES: 147X97X45mm OU APROXIMADAS; - DIÂMETRO PARA ENCAIXE FURADEIRA: 36,5 A 43MM.	462512	UND	4	R\$348,47	R\$1.393,88
37	TERMOCIRCULADOR. EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS TIPO: TERMOCIRCULADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED, POTÊNCIA: 1200W , VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472419	UND	2	R\$4.180,00	R\$8.360,00
38	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 20 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	609186	UND	3	R\$186,19	R\$558,57
39	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 30 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	601990	UND	4	R\$207,98	R\$831,92
	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS: TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MODULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO:					

40	ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	222424	UND	11	R\$10.072,83	R\$110.801,13
41	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 22%. TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE	222424	UND	3	R\$10.072,83	R\$30.218,49

	<p>AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>					
42	<p>TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 100MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 100MM; LINEARIDADE: ±0.5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE PRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.</p>	602100	UND	5	R\$6.132,35	R\$30.661,75
	<p>TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 50MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 50MM; LINEARIDADE: +/- 0,5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA</p>					

43	MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	602100	UND	5	R\$5.927,80	R\$29.639,00
44	VENTILADOR. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 21%. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607073	UND	150	R\$241,12	R\$36.168,00
45	VENTILADOR. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607073	UND	569	R\$241,12	R\$137.197,28
TOTAL						R\$1.164.171,89

Aos itens 17 e 19 foram acrescidos 5 unidades, em cada, referentes à UASG 153066.

1.2. Com exceção dos itens 4, 7, 32, 40 e 45 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)

1.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

1.11. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site compras. gov.br ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

1.12. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares Nº 47/2024 e 53/2024 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC Nº 10/2024 e 13/2024, e na requisição 3560/2024 (para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP), embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.4. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 10/2024 e 13/2024, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.5. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.6. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2024, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

b) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

~~4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS DOS PRODUTOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

~~4.3 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO~~

~~4.3.1 Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA~~

~~4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

~~4.4.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a)~~

~~b)~~

~~c)~~

~~4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo:~~

~~4.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a)~~

~~b)~~

~~4.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~4.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE~~

~~4.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

~~4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação com base nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

4.19.1. Formalização da Contratação- O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.19.1 e 94.19.1.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; 4.19.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital /termo de referência e seus anexos; 4.19.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, no endereço discriminado no subitem 5.1.4.

5.1.2. O quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária (153065), João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contatos: e-mail - almoxcentral@pra.ufpb.br Fone - (83) 3216-7145

NOME DA UASG: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UFPB/SOF – 153066.

ENDEREÇO: Almoxarifado da Superintendência de Serviços Gerais (SSG). Cidade Universitária, Campus I, Prefeitura Universitária – João Pessoa (PB) CEP: 58.051-900 – Telefone: (83) 3216-7315.

HORÁRIO PARA ENTREGA: Por agendamento, de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 16:00.

~~5.1.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a XX (XX) meses/dia do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.1.6. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento e cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

5.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 Garantia contratual para bens permanentes

5.2.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.1.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.1.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.1.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.1.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.1.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.1.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.1.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.2.1.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.2 Garantia contratual para materiais de consumo

5.2.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

6.17. São obrigações do contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; o edital e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência.

6.17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato termo de referência;

6.17.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; UASG 153065 Termo de Referência 5/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 10 de 23;

6.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.17.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII).

6.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.19.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.19.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 6.19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.19.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.19.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.19.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.19.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.19.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.19.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.19.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 6.19.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.19.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.19.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

6.20. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.20, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 6.20, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

6.22. A aplicação das sanções previstas neste Contrato termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.22.1. Todas as sanções previstas neste Contrato termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.22.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.22.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.22.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Da Extinção Contratual (art. 92, XIX)

6.30. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.31. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.32. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.33. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.33.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.33.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.33.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.34. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.34.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.34.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.34.3. Indenizações e multas.

6.35. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.36. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Dos Casos Omissos (art. 92, III)

6.37. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

6.38. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.39. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.40. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.41. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foro (art. 92, §1º)

6.42. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato termo de referência que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Da Formalização da Contratação

6.43. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.44. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 6.45. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo almoxarifado ou setor requisitante responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer por ocasião da entrega dos bens, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento ~~do objeto~~ **do quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado para todos os itens que a empresa estiver participando.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica, com descrição do que foi entregue, para os itens 4, 6, 14, 32, 40 e 45. O quantitativo apresentado no(s) atestado(s) deverá ser equivalente a, no mínimo, 50% do quantitativo total do item.

8.31.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.

8.31.1.3. Data ou período da entrega.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.164.171,89

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.164.171,89 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme custo unitários apostos no quadro I, item 1, deste TR.

~~9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3.5. não haverá reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, salvo para as condições estabelecidas acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

10.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17 Decreto nº 11.462/2023).

11. Elaboração do Termo de Referência

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 61/2024 - PRA.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

MANOEL LUIZ DAS NEVES

Equipe de apoio

MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA

Equipe de apoio

JACQUELINE DE CASTRO RIMA

Equipe de apoio

ANA CAROLINA LYRA DE ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

EMMANUEL MELQUIADES ARAUJO

Equipe de apoio

MARCONI QUEIROGA SARMENTO

Equipe de apoio

LORENA DE MELO BORGES

Equipe de apoio

ANA CLAUDIA FERREIRA GUEDES

Equipe de apoio

GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS

Equipe de apoio

ISAAC SOARES DE FREITAS

Equipe de apoio

DIOGENES MONTENEGRO GOMES DE BRITO SILVA

Equipe de apoio

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Equipe de apoio

HALANE MARIA BRAGA FERNANDES BRITO

Equipe de apoio

ANA TEREZA DE OLIVEIRA CIRILO

Equipe de apoio

WILMA CARLA DE FREITAS

Equipe de apoio

KARLA EMANUELLA LIMA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

ALEXSANDRO FERNANDES MARINHO

Equipe de apoio

HIDELBRANDO JOSE FARKAT DIOGENES

Equipe de apoio

MARCELO LIMA DOS SANTOS

Equipe de apoio

GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

Equipe de apoio

CARLA PAIVA FEITOSA

Equipe de apoio

ELIZETE ARAUJO DOS SANTOS

Equipe de apoio

YURI PERCY MOLINA RODRIGUEZ

Equipe de apoio

JARDEL BESERRA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

ROBERTA NUNES PARENTONI

Equipe de apoio

GILMARIO MOREIRA LIMA

Equipe de apoio

MANUELA SILVEIRA CARVALHO MONTEIRO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP20_2024 (1).pdf (168.44 KB)

Anexo I - ETP20_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.065547/2024-54

2. Descrição da necessidade

A solução proposta é a eventual aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender às demandas dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

As unidades requisitantes que compõem a presente aquisição descrevem a necessidade da contratação, bem como a adequação do objeto aos interesses da Administração nos seguintes processos: 23074.016961/2024-48; 23074.017088/2024-14; 23074.017160/2024-10; 23074.014408/2024-12; 23074.016053/2024-23; 23074.014375/2024-30; 23074.016712/2024-78; 23074.017198/2024-51; 23074.015618/2024-31; 23074.016514/2024-89 e 23074.017162/2024-53. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRPs 10/2024 e 13/2024, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BIBLIOTECA CENTRAL	MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA
CCS	JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA
CCTA	ULISSES CARVALHO DA SILVA
CEAR	EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
CT	MARCEL DE GOIS PINTO
CTDR	GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA
ETS	MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
IDEP	MARIA DE FATIMA AGRA
IPEFARM	ROBERTA NUNES PARENTONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos prioritários para a contratação estão vinculados ao atendimento da descrição de cada item já exposto nos Documentos de Formalização de Demanda, disponíveis para consulta nos processos acessórios do Pregão e no Termo de Referência, respeitando a legislação normativa em vigor já conhecida para cada material.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado consiste, quando possível, na prospecção e análise das alternativas de soluções de compra. Seguem alguns dos fornecedores obtidos a partir dos processos que originaram a presente aquisição: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS, MECANICOS LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, N CONECTA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, AKSO

- FORMIS
- TEXTECH

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tal aquisição visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL
1	UND	481714	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO 20 ESTEIRAS AC20 58x70. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
2	UND	446497	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
3	UND	472083	BEBEDOURO ACESSÍVEL - COTA ME/EPP DE 20%. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
4	UND	472083	BEBEDOURO ACESSÍVEL. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
5	UND	480670	BOMBA DE VÁCUO. CAPACIDADE ENTRE 15 E 900 L/MIM, PRESSÃO DE 0,1 A 760 MMHG, DE UM ESTÁGIO MONOFÁSICA ENTRE 110V E 220V E ISENTA DE ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
6	UND	298356	CARRO LIMPEZA MATERIAL. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
7	UND	298356	CARRO LIMPEZA MATERIAL - COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 17%. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
			CARRO PLATAFORMA DE CARGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA; -

8	UND	449432	POSSUI CABO DE TRAÇÃO EM FORMA “T” COM ARTICULAÇÃO; - CAPACIDADE: 800 KG; - POSSUI 4 RODAS MACIÇAS DE 100 X 8”, SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA “5ª RODA”. - MEDIDAS: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA - DO CHÃO À PLATAFORMA); O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA; - PINTURA EPÓXI; - PESO: 60 KG; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
9	UND	275470	CILINDRO ELÉTRICO. MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
10	UND	481632	COMPRESSOR DE AR. PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200L/MIN, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:50 L, COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO, 2CILINDROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
11	UND	609784	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA FORNOS, AFERIÇÃO ATÉ 1.300 GRAUS CENTÍGRADOS. ENTRADA PARA CABIAMENTO DE TERMOPAR TIPO K. MARCA DE REFERÊNCIA: COEL K48E. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
12	UND	405327	CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS 4L. CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; POTÊNCIA: 0,5 CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.
13	UND	456257	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ATINGE ATÉ 30 M², ACOMPANHA DRENO. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
14	UND	458606	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA DRENO, FILTRO DE PVC. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
15	UND	485736	ENCERADEIRA INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DIAMENTRO DA ESCOVA 50CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
			EQUIPAMENTO DE ARRANCAMENTO/ADERÍMETRO (DINAMÔMETRO DE TRAÇÃO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ARRANCAMENTO MANUAL DIGITAL PARA ENSAIOS EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM INDICADOR DIGITAL DE CARGA MÁXIMA. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRANCAMENTO DE 2000 KGF RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1,0 KGF. DEVERÁ ARMAZENAR A LEITURA MÁXIMA POR

16	UND	442991	ENSAIO. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO REDONDAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E ESPESSURA DE 25MM, SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO QUADRADAS DE 50MM X 50MM E ESPESSURA DE 25MM, (01) PINO DE ARRANQUE EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CONFORME NBR 13528 PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
17	UND	235600	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO 25 DEGRAUS: ALTURA ABERTA: 7,8 METROS. ISSO INDICA A ALTURA TOTAL DA ESCADA QUANDO ESTÁ COMPLETAMENTE ESTENDIDA. ALTURA FECHADA: 4,50 METROS. ESTA É A ALTURA DA ESCADA QUANDO NÃO ESTÁ ESTENDIDA, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. PESO: 23,50 KG. ESTE É O PESO TOTAL DA ESCADA, IMPORTANTE PARA ENTENDER A FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG. REFERE-SE AO PESO MÁXIMO QUE A ESCADA PODE SUPORTAR DE FORMA SEGURA QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE: INDICA QUE A ESCADA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, AUMENTANDO A SEGURANÇA AO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM RISCO DE EXPOSIÇÃO A CORRENTES ELÉTRICAS. MAIOR LEVEZA: EM COMPARAÇÃO ÀS ESCADAS EM MADEIRA, ESTA ESCADA É MAIS LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO. MAIOR DURABILIDADE: A ESCADA POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL, RESISTINDO BEM AO USO E AO TEMPO. MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA: CAPAZ DE RESISTIR À EXPOSIÇÃO À ÁGUA SEM SOFRER DANOS OU DETERIORAÇÃO SIGNIFICATIVA. SAPATA DE BORRACHA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES: ESTAS ESTÃO FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS MONTANTES E AJUDAM A PREVENIR O DESLIZAMENTO DA ESCADA QUANDO EM CONTATO COM O SOLO. CATRACA DE ALUMÍNIO COM GANCHO PARA TRAVAMENTO: UTILIZADA PARA AJUSTAR E TRAVAR A ALTURA DA PARTE EXTENSÍVEL DA ESCADA. CINTA DE BORRACHÃO: FIXADA ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS METÁLICAS PARAFUSADAS, CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESCADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
18	UND	601425	ESMERILHADEIRA. DISCO PARA MADEIRA, ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 500W E 1000W, DIÂMETRO DO DISCO DE 4,5 POLEGADAS (115MM) E COM CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 6.000 A 12.000 RPM, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
19	UND	483871	ESTRADO MODULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISO PLÁSTICO DESTINADO A FORRAR AMBIENTES PARA EVITAR CONTATO DIRETO DE PRODUTO ARMAZENADO COM O SOLO E PAREDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MEDINDO 120 X 100 X 15 CM.
			EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO DE

20	UND	474422	CARVÃO ATIVADO. TIPO: AXIAL. TER O CORPO ANTIESTÁTICO, E UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A PROJEÇÃO DA SUA SUCCÃO. ESPECIFICAÇÕES – POTÊNCIA A PARTIR DE 23W; FREQUÊNCIA: 60HZ - SUCCÃO MÁXIMA: 1,07M³/MIN; POSSUIR UM MICRO VENTILADOR COM ROLAMENTO; - TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 220X270X168MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
21	UND	414699	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. COM DOIS CANAIS AJUSTÁVEIS E UM CANAL FIXO, - TENSÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 30V, CORRENTE AJUSTÁVEL DE 0 A 5A, CANAL FIXO: TENSÃO DE 5V, CORRENTE DE ATÉ 3A, ASSOCIAÇÕES INTERNAS DOS CANAIS AJUSTÁVEIS EM SÉRIE E PARALELO, DISPLAY DIGITAL DE TRÊS DÍGITOS, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE TENSÃO: ± (0,02% + 3MV) OU MELHOR, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE CORRENTE: ± (0,02% + 3MA) OU MELHOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V) E VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
22	UND	449968	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 25 FL TENSÃO MOTOR: 110/220V, ABERTURA: ENTRE 220-240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: ENTRE 40 - 60 L, PICOTE MÁXIMO: 6MM. POTÊNCIA: ENTRE 800 – 900 W. TIPO: AUTOMÁTICA/ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTAR CD/DVD/CLIQUE/GRAMPO/CARTÃO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 65 DB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
23	UND	607100	FURADEIRA DE BANCADA. POTÊNCIA DE 350W, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 13 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 620 A 2620 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50MM, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, MESA INCLINÁVEL E AJUSTÁVEL, PROTETOR DE CAVACOS, CHAVE LIGA /DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
24	UND	334091	FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM IMPACTO OU COM ATIVADOR/DESATIVADOR DE IMPACTO; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL; LIMITADOR EM METAL; 2 FUNÇÕES: ALTO TORQUE E ALTA VELOCIDADE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ENTRE 800 W E 1300 W; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO ENTRE 1500 RPM E 3500 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PUNHO SOFT GRIP, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO; MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
25	UND	458284	KIT REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: KIT REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PDF 100 / PDF 300 (KIT REFIL FILTRO IBBL C+5 + REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COR: BRANCO- VIDA ÚTIL: ATÉ 6 MESES- PESO: 380G- MATERIAL: POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVO COM ÍONS DE PRATA- ALTURA: 27CM- LARGURA: 8CM- PROFUNDIDADE: 8CM
			LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO PARA 2 LITROS DE CAPACIDADE. TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA 1 HP (800WATTS). FREQUÊNCIA 50 /60HZ. ROTAÇÃO 18.000 RPM. CONSUMO 0,70 KW/H. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA

26	UND	405225	CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.
27	UND	605246	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA , POTÊNCIA ENTRE 150W E 500W, CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 4.000 A 26.000 RPM, DIÂMETRO DA BASE DE 5 POLEGADAS (125MM), FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHA, E SISTEMA DE COLETA DE PÓ INTEGRADO, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
28	UND	385363	MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ; DOMÉSTICO; MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO COMERCIAL COM DISPLAY DIGITAL; GRANDE PORTA DE ALIMENTAÇÃO; ADEQUADO PARA SOJA, AMENDOIM, COLZA, OLIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
29	UND	611222	MASSEIRA . CAPACIDADE: 10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO SOVADOR, BANDEJA INOX, SISTEMA MONOFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
30	UND	412192	MESA LED UV PARA GRAVAÇÃO DE TELAS DE SILK-SCREEN (SERIGRAFIA) , COM TIMER, BIVOLT. GRAVAÇÕES DE TELA COM MEDIDAS EXTERNAS: 50 CM A 65 CM (LARGURA) E 60 CM A 80 CM (COMPRIMENTO). TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
31	UND	458284	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA . OBSERVAÇÕES: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: EFPS DOLOMITA E CARVÃO ATIVADO COM PRATA VAZÃO 50/60 LITROS/HORA - ENSAIOS DA DESEMPENHO EFICIÊNCIA DA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C – EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA APROVADA PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16098:2012
32	UND	333420	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO . MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
33	UND	333420	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO - COTA ME/EPP DE 12,5% . MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
			SELADORA A VÁCUO DE BANCADA . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM BARRA DE SELAGEM FRONTAL 260 X 8 MM, SEM FIAÇÃO OU SOLDAS APARENTES; COM TAMPA; PÉS FIXO. POTÊNCIA MÍNIMA DA BOMBA: 700 W. VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

34	UND	463139	/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.
35	UND	468596	SERRA DE BANCADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, DIÂMETRO DA SERRA DE 10 POLEGADAS (254MM), EXTENSÃO DE MESA DE 300×300, COLETOR DE PÓ INTEGRADO E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 0 A 45 GRAUS, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
36	UND	462512	SUPORTE PARA FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO COM TRILHOS DE AÇO; ALTURA AJUSTÁVEL PERMITINDO O USO DE UMA FURADEIRA ELÉTRICA CONVENCIONAL COMO A MÁQUINA DE PERFURAÇÃO; 3/8" A 1/2"; CURSO DA ALAVANCA: ENTRE 60MM E 65MM; - DIMENSÕES: 147X97X45mm OU APROXIMADAS; - DIÂMETRO PARA ENCAIXE FURADEIRA: 36,5 A 43MM
37	UND	472419	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS TIPO: TERMOCIRCULADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED, POTÊNCIA: 1200W , VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
38	UND	609186	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA , PARA MESA, COM 20 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
39	UND	601990	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA , PARA MESA, COM 30 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
40	UND	222424	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS: TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MODULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
			TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 22% . TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MODULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO

41	UND	222424	PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
42	UND	602100	TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 100MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 100MM; LINEARIDADE: $\pm 0.5\%$ FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE PRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.
43	UND	602100	TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 50MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 50MM; LINEARIDADE: +/- 0,5%FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.
44	UND	607073	VENTILADOR. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 21% . TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
45	UND	607073	VENTILADOR. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRPs 10/2023 e 13/2023, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	UND	481714	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO 20 ESTEIRAS AC20 58×70. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1
2	UND	446497	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	19
3	UND	472083	BEBEDOURO ACESSÍVEL - COTA ME/EPP DE 20% . MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	14
4	UND	472083	BEBEDOURO ACESSÍVEL . MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	56
5	UND	480670	BOMBA DE VÁCUO . CAPACIDADE ENTRE 15 E 900 L/MIM, PRESSÃO DE 0,1 A 760 MMHG, DE UM ESTÁGIO MONOFÁSICA ENTRE 110V E 220V E ISENTA DE ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	9
6	UND	298356	CARRO LIMPEZA MATERIAL . METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	80
7	UND	298356	CARRO LIMPEZA MATERIAL - COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 17% . METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	16
			CARRO PLATAFORMA DE CARGA . CARACTERÍSTICAS GERAIS: UTILIZADO PARA	

8	UND	449432	TRANSPORTE PESADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA; - POSSUI CABO DE TRACÇÃO EM FORMA “T” COM ARTICULAÇÃO; - CAPACIDADE: 800 KG; - POSSUI 4 RODAS MACIÇAS DE 100 X 8’, SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA “5ª RODA”. - MEDIDAS: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA - DO CHÃO À PLATAFORMA); O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA; - PINTURA EPÓXI; - PESO: 60 KG; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	22
9	UND	275470	CILINDRO ELÉTRICO. MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	2
10	UND	481632	COMPRESSOR DE AR. PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200L/MIN, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:50 L, COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO, 2CILINDROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	7
11	UND	609784	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA FORNOS, AFERIÇÃO ATÉ 1.300 GRAUS CENTÍGRADOS. ENTRADA PARA CABIAMENTO DE TERMOPAR TIPO K. MARCA DE REFERÊNCIA: COEL K48E. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	4
12	UND	405327	CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS 4L. CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; POTÊNCIA: 0,5 CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	5
13	UND	456257	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ATINGE ATÉ 30 M², ACOMPANHA DRENO. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	17
			DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS,	

14	UND	458606	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA DRENO, FILTRO DE PVC. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	14
15	UND	485736	ENCERADEIRA INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DIAMETRO DA ESCOVA 50CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	17
16	UND	442991	EQUIPAMENTO DE ARRANCAMENTO /ADERÍMETRO (DINAMÔMETRO DE TRACÇÃO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ARRANCAMENTO MANUAL DIGITAL PARA ENSAIOS EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM INDICADOR DIGITAL DE CARGA MÁXIMA. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRANCAMENTO DE 2000 KGF RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1,0 KGF. DEVERÁ ARMAZENAR A LEITURA MÁXIMA POR ENSAIO. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO REDONDAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E ESPESSURA DE 25MM, SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO QUADRADAS DE 50MM X 50MM E ESPESSURA DE 25MM, (01) PINO DE ARRANQUE EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CONFORME NBR 13528 PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
17	UND	235600	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO 25 DEGRAUS: ALTURA ABERTA: 7,8 METROS. ISSO INDICA A ALTURA TOTAL DA ESCADA QUANDO ESTÁ COMPLETAMENTE ESTENDIDA. ALTURA FECHADA: 4,50 METROS. ESTA É A ALTURA DA ESCADA QUANDO NÃO ESTÁ ESTENDIDA, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. PESO: 23,50 KG. ESTE É O PESO TOTAL DA ESCADA, IMPORTANTE PARA ENTENDER A FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG. REFERE-SE AO PESO MÁXIMO QUE A ESCADA PODE SUPORTAR DE FORMA SEGURA QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE: INDICA QUE A ESCADA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, AUMENTANDO A SEGURANÇA AO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM RISCO DE EXPOSIÇÃO A CORRENTES ELÉTRICAS. MAIOR LEVEZA: EM COMPARAÇÃO ÀS ESCADAS EM MADEIRA, ESTA ESCADA É MAIS LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO. MAIOR DURABILIDADE: A ESCADA POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL, RESISTINDO BEM AO USO E AO TEMPO. MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA: CAPAZ DE RESISTIR À EXPOSIÇÃO À ÁGUA SEM SOFRER DANOS OU DETERIORAÇÃO SIGNIFICATIVA. SAPATA DE BORRACHA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES: ESTAS SÃO FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS MONTANTES	14

			E AJUDAM A PREVENIR O DESLIZAMENTO DA ESCADA QUANDO EM CONTATO COM O SOLO. CATRACA DE ALUMÍNIO COM GANCHO PARA TRAVAMENTO: UTILIZADA PARA AJUSTAR E TRAVAR A ALTURA DA PARTE EXTENSÍVEL DA ESCADA. CINTA DE BORRACHÃO: FIXADA ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS METÁLICAS PARAFUSADAS, CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESCADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	
18	UND	601425	ESMERILHADEIRA. DISCO PARA MADEIRA, ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 500W E 1000W, DIÂMETRO DO DISCO DE 4,5 POLEGADAS (115MM) E COM CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 6.000 A 12.000 RPM, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5
19	UND	483871	ESTRADO MODULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISO PLÁSTICO DESTINADO A FERRAR AMBIENTES PARA EVITAR CONTATO DIRETO DE PRODUTO ARMAZENADO COM O SOLO E PAREDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MEDINDO 120 X 100 X 15 CM.	34
20	UND	474422	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. TIPO: AXIAL. TER O CORPO ANTIESTÁTICO, E UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A PROJEÇÃO DA SUA SUCCÃO. ESPECIFICAÇÕES – POTÊNCIA A PARTIR DE 23W; FREQUÊNCIA: 60HZ - SUCCÃO MÁXIMA: 1,07M³/MIN; POSSUIR UM MICRO VENTILADOR COM ROLAMENTO; - TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 220X270X168MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10
21	UND	414699	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. COM DOIS CANAIS AJUSTÁVEIS E UM CANAL FIXO, - TENSÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 30V, CORRENTE AJUSTÁVEL DE 0 A 5A, CANAL FIXO: TENSÃO DE 5V, CORRENTE DE ATÉ 3A, ASSOCIAÇÕES INTERNAS DOS CANAIS AJUSTÁVEIS EM SÉRIE E PARALELO, DISPLAY DIGITAL DE TRÊS DÍGITOS, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE TENSÃO: $\pm (0,02\% + 3MV)$ OU MELHOR, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE CORRENTE: $\pm (0,02\% + 3MA)$ OU MELHOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V) E VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8
			FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 25 FL TENSÃO MOTOR: 110/220V, ABERTURA: ENTRE 220-240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: ENTRE 40 - 60 L,	

22	UND	449968	PICOTE MÁXIMO: 6MM. POTÊNCIA: ENTRE 800 – 900 W. TIPO: AUTOMÁTICA/ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTAR CD/DVD/CLIQUE/GRAMPO/CARTÃO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 65 DB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4
23	UND	607100	FURADEIRA DE BANCADA. POTÊNCIA DE 350W, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 13 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 620 A 2620 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50MM, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, MESA INCLINÁVEL E AJUSTÁVEL, PROTETOR DE CAVACOS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4
24	UND	334091	FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM IMPACTO OU COM ATIVADOR/DESATIVADOR DE IMPACTO; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL; LIMITADOR EM METAL; 2 FUNÇÕES: ALTO TORQUE E ALTA VELOCIDADE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ENTRE 800 W E 1300 W; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO ENTRE 1500 RPM E 3500 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PUNHO SOFT GRIP, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO; MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	17
25	UND	458284	KIT REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: KIT REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PDF 100 / PDF 300 (KIT REFIL FILTRO IBBL C+5 + REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COR: BRANCO- VIDA ÚTIL: ATÉ 6 MESES- PESO: 380G- MATERIAL: POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVO COM ÍONS DE PRATA- ALTURA: 27CM- LARGURA: 8CM- PROFUNDIDADE: 8CM	54
26	UND	405225	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO PARA 2 LITROS DE CAPACIDADE. TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA 1 HP (800WATTS). FREQUÊNCIA 50 /60HZ. ROTAÇÃO 18.000 RPM. CONSUMO 0,70 KW /H. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA /ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	15
27	UND	605246	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 150W E 500W, CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 4.000 A 26.000 RPM, DIÂMETRO DA BASE DE 5 POLEGADAS (125MM), FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHA, E	6

			SISTEMA DE COLETA DE PÓ INTEGRADO, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	
28	UND	385363	MÁQUINA DE PRESA DE ÓLEO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOMÉSTICO; MÁQUINA DE PRESA DE ÓLEO COMERCIAL COM DISPLAY DIGITAL; GRANDE PORTA DE ALIMENTAÇÃO; ADEQUADO PARA SOJA, AMENDOIM, COLZA, OLIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1
29	UND	611222	MASSEIRA. CAPACIDADE: 10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO SOVADOR, BANDEJA INOX, SISTEMA MONOFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	3
30	UND	412192	MESA LED UV PARA GRAVAÇÃO DE TELAS DE SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), COM TIMER, BIVOLT. GRAVAÇÕES DE TELA COM MEDIDAS EXTERNAS: 50 CM A 65 CM (LARGURA) E 60 CM A 80 CM (COMPRIMENTO). TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
31	UND	458284	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: EFPS DOLOMITA E CARVÃO ATIVADO COM PRATA VAZÃO 50/60 LITROS/HORA - ENSAIOS DA DESEMPENHO EFICIÊNCIA DA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C – EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA APROVADA PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16098:2012	96
32	UND	333420	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	168
33	UND	333420	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO - COTA ME/EPP DE 12,5%. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	24
			SELADORA A VÁCUO DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM BARRA DE SELAGEM FRONTAL 260 X 8 MM, SEM FIAÇÃO OU SOLDAS APARENTES; COM TAMPA; PÉS FIXO. POTÊNCIA MÍNIMA DA BOMBA: 700 W. VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA	

34	UND	463139	TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	6
35	UND	468596	SERRA DE BANCADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, DIÂMETRO DA SERRA DE 10 POLEGADAS (254MM), EXTENSÃO DE MESA DE 300×300, COLETOR DE PÓ INTEGRADO E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 0 A 45 GRAUS, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3
36	UND	462512	SUPORTE PARA FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO COM TRILHOS DE AÇO; ALTURA AJUSTÁVEL PERMITINDO O USO DE UMA FURADEIRA ELÉTRICA CONVENCIONAL COMO A MÁQUINA DE PERFURAÇÃO; 3/8" A 1/2"; CURSO DA ALAVANCA: ENTRE 60MM E 65MM; - DIMENSÕES: 147X97X45mm OU APROXIMADAS; - DIÂMETRO PARA ENCAIXE FURADEIRA: 36,5 A 43MM	4
37	UND	472419	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS TIPO: TERMOCIRCULADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED, POTÊNCIA: 1200W , VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	2
38	UND	609186	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 20 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	3
39	UND	601990	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 30 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	4
40	UND	222424	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS: TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME	11

			EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	
41	UND	222424	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 22%. TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	3
42	UND	602100	TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 100MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 100MM; LINEARIDADE: $\pm 0,5\%$ FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE PRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	5
			TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 50MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 50MM; LINEARIDADE: +/- 0,5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO	

43	UND	602100	DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	5
44	UND	607073	VENTILADOR. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 21%. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	150
45	UND	607073	VENTILADOR. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	569

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.157.632,74

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME N° 73/2020. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se como parâmetro, o inciso I do Artigo 5°, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6° da referida instrução normativa. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local e regional, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. O custo estimado da contratação é de R\$1.157.632,74 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	481714	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO 20 ESTEIRAS AC20 58×70. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 1.480,26	1	R\$ 1.480,26
2	UND	446497	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 50 L,	R\$ 1.387,42	19	R\$ 26.360,98

			APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
3	UND	472083	BEBEDOURO ACESSÍVEL - COTA ME/EPP DE 20%. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	R\$ 2.089,99	14	R\$ 29.259,86
4	UND	472083	BEBEDOURO ACESSÍVEL. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	R\$ 2.089,99	56	R\$ 117.039,44
5	UND	480670	BOMBA DE VÁCUO. CAPACIDADE ENTRE 15 E 900 L/MIM, PRESSÃO DE 0,1 A 760 MMHG, DE UM ESTÁGIO MONOFÁSICA ENTRE 110V E 220V E ISENTA DE ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 772,78	9	R\$ 6.955,02
6	UND	298356	CARRO LIMPEZA MATERIAL. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 1.023,50	80	R\$ 81.880,00
			CARRO LIMPEZA MATERIAL - COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 17%. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS,			

7	UND	298356	<p>COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 1.023,50	16	R\$ 16.376,00
8	UND	449432	<p>CARRO PLATAFORMA DE CARGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA; - POSSUI CABO DE TRAÇÃO EM FORMA "T" COM ARTICULAÇÃO; - CAPACIDADE: 800 KG; - POSSUI 4 RODAS MACIÇAS DE 100 X 8', SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA "5ª RODA". - MEDIDAS: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA - DO CHÃO À PLATAFORMA); O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA; - PINTURA EPÓXI; - PESO: 60 KG; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 2.077,03	22	R\$ 45.694,66
9	UND	275470	<p>CILINDRO ELÉTRICO. MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 2.112,00	2	R\$ 4.224,00
10	UND	481632	<p>COMPRESSOR DE AR. PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200L/MIN, TENSÃO:110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:50 L, COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA MOTOR:2 HP,</p>	R\$ 2.400,00	7	R\$ 16.800,00

			TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO, 2CILINDROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
11	UND	609784	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA FORNOS , AFERIÇÃO ATÉ 1.300 GRAUS CENTÍGRADOS. ENTRADA PARA CABIAMENTO DE TERMOPAR TIPO K. MARCA DE REFERÊNCIA: COEL K48E. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 299,40	4	R\$ 1.197,60
12	UND	405327	CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS 4L . CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; POTÊNCIA: 0,5 CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA /ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	R\$ 2.867,01	5	R\$ 14.335,05
13	UND	456257	DESUMIDIFICADOR DE AR , PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ATINGE ATÉ 30 M², ACOMPANHA DRENO. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 1.776,60	17	R\$ 30.202,20
14	UND	458606	DESUMIDIFICADOR DE AR , PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA DRENO, FILTRO DE PVC. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 4.247,10	14	R\$ 59.459,40
15	UND	485736	ENCERADEIRA INDUSTRIAL . POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220V, DIAMENTRO DA	R\$ 2.549,00	17	R\$ 43.333,00

			ESCOVA 50CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
16	UND	442991	<p>EQUIPAMENTO DE ARRANCAMENTO /ADERÍMETRO (DINAMÔMETRO DE TRAÇÃO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ARRANCAMENTO MANUAL DIGITAL PARA ENSAIOS EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM INDICADOR DIGITAL DE CARGA MÁXIMA. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRANCAMENTO DE 2000 KGF RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1,0 KGF. DEVERÁ ARMAZENAR A LEITURA MÁXIMA POR ENSAIO. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO REDONDAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E ESPESSURA DE 25MM, SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO QUADRADAS DE 50MM X 50MM E ESPESSURA DE 25MM, (01) PINO DE ARRANQUE EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CONFORME NBR 13528 PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	R\$ 10.863,63	1	R\$ 10.863,63
			<p>ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO 25 DEGRAUS: ALTURA ABERTA: 7,8 METROS. ISSO INDICA A ALTURA TOTAL DA ESCADA QUANDO ESTÁ COMPLETAMENTE ESTENDIDA. ALTURA FECHADA: 4,50 METROS. ESTA É A ALTURA DA ESCADA QUANDO NÃO ESTÁ ESTENDIDA, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. PESO: 23,50 KG. ESTE É O PESO TOTAL DA ESCADA, IMPORTANTE PARA ENTENDER A FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE. CARGA MÁXIMA DE</p>			

17	UND	235600	<p>TRABALHO: 120 KG. REFERE-SE AO PESO MÁXIMO QUE A ESCADA PODE SUPOSTAR DE FORMA SEGURA QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE: INDICA QUE A ESCADA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, AUMENTANDO A SEGURANÇA AO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM RISCO DE EXPOSIÇÃO A CORRENTES ELÉTRICAS.</p> <p>MAIOR LEVEZA: EM COMPARAÇÃO ÀS ESCADAS EM MADEIRA, ESTA ESCADA É MAIS LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO.</p> <p>MAIOR DURABILIDADE: A ESCADA POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL, RESISTINDO BEM AO USO E AO TEMPO. MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA: CAPAZ DE RESISTIR À EXPOSIÇÃO À ÁGUA SEM SOFRER DANOS OU DETERIORAÇÃO SIGNIFICATIVA. SAPATA DE BORRACHA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES: ESTAS ESTÃO FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS MONTANTES E AJUDAM A PREVENIR O DESLIZAMENTO DA ESCADA QUANDO EM CONTATO COM O SOLO. CATRACA DE ALUMÍNIO COM GANCHO PARA TRAVAMENTO: UTILIZADA PARA AJUSTAR E TRAVAR A ALTURA DA PARTE EXTENSÍVEL DA ESCADA. CINTA DE BORRACHÃO: FIXADA ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS METÁLICAS PARAFUSADAS, CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESCADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 1.106,83	14	R\$ 15.495,62
18	UND	601425	<p>ESMERILHADEIRA. DISCO PARA MADEIRA, ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 500W E 1000W, DIÂMETRO DO DISCO DE 4,5 POLEGADAS (115MM) E COM CONTROLE DE</p>	R\$ 346,33	5	R\$ 1.731,65

			VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 6.000 A 12.000 RPM, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
19	UND	483871	ESTRADO MODULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISO PLÁSTICO DESTINADO A FORRAR AMBIENTES PARA EVITAR CONTATO DIRETO DE PRODUTO ARMAZENADO COM O SOLO E PAREDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MEDINDO 120 X 100 X 15 CM.	R\$ 201,00	34	R\$ 6.834,00
20	UND	474422	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. TIPO: AXIAL. TER O CORPO ANTIESTÁTICO, E UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A PROJEÇÃO DA SUA SUCCÃO. ESPECIFICAÇÕES – POTÊNCIA A PARTIR DE 23W; FREQUÊNCIA: 60HZ - SUCCÃO MÁXIMA: 1,07M³/MIN; POSSUIR UM MICRO VENTILADOR COM ROLAMENTO; - TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 220X270X168MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 487,43	10	R\$ 4.874,30
21	UND	414699	FUNTE DE ALIMENTAÇÃO DC. COM DOIS CANAIS AJUSTÁVEIS E UM CANAL FIXO, - TENSÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 30V, CORRENTE AJUSTÁVEL DE 0 A 5A, CANAL FIXO: TENSÃO DE 5V, CORRENTE DE ATÉ 3A, ASSOCIAÇÕES INTERNAS DOS CANAIS AJUSTÁVEIS EM SÉRIE E PARALELO, DISPLAY DIGITAL DE TRÊS DÍGITOS, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE	R\$ 1.836,89	8	R\$ 14.695,12

			TENSÃO: \pm (0,02% + 3MV) OU MELHOR, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE CORRENTE: \pm (0,02% + 3MA) OU MELHOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V) E VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
22	UND	449968	FRAGMENTADORA PAPEL , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 25 FL TENSÃO MOTOR: 110/220V, ABERTURA: ENTRE 220-240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: ENTRE 40 - 60 L, PICOTE MÁXIMO: 6MM. POTÊNCIA: ENTRE 800 – 900 W. TIPO: AUTOMÁTICA/ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTAR CD/DVD/CLIQUE/GRAMPO /CARTÃO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 65 DB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.772,44	4	R\$ 27.089,76
23	UND	607100	FURADEIRA DE BANCADA . POTÊNCIA DE 350W, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 13 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 620 A 2620 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50MM, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, MESA INCLINÁVEL E AJUSTÁVEL, PROTETOR DE CAVACOS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 747,30	4	R\$ 2.989,20
24	UND	334091	FURADEIRA . CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM IMPACTO OU COM ATIVADOR/DESATIVADOR DE IMPACTO; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL; LIMITADOR EM METAL; 2 FUNÇÕES: ALTO TORQUE E ALTA VELOCIDADE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ENTRE 800 W E 1300 W; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO ENTRE 1500 RPM E 3500 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PUNHO SOFT GRIP, LIMITADOR DE	R\$ 568,51	17	R\$ 9.664,67

			PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO; MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
25	UND	458284	KIT REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: KIT REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PDF 100 / PDF 300 (KIT REFIL FILTRO IBBL C+5 + REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COR: BRANCO- VIDA ÚTIL: ATÉ 6 MESES- PESO: 380G- MATERIAL: POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVO COM ÍONS DE PRATA- ALTURA: 27CM- LARGURA: 8CM- PROFUNDIDADE: 8CM	R\$ 143,12	54	R\$ 7.728,48
26	UND	405225	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO PARA 2 LITROS DE CAPACIDADE. TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA 1 HP (800WATTS). FREQUÊNCIA 50/60HZ. ROTAÇÃO 18.000 RPM. CONSUMO 0,70 KW/H. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA /ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	R\$ 515,21	15	R\$ 7.728,15
27	UND	605246	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 150W E 500W, CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 4.000 A 26.000 RPM, DIÂMETRO DA BASE DE 5 POLEGADAS (125MM), FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHA, E SISTEMA DE COLETA DE PÓ INTEGRADO, VOLTAGEM DE 220V.	R\$ 368,00	6	R\$ 2.208,00

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
28	UND	385363	MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOMÉSTICO; MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO COMERCIAL COM DISPLAY DIGITAL; GRANDE PORTA DE ALIMENTAÇÃO; ADEQUADO PARA SOJA, AMENDOIM, COLZA, OLIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 4.613,33	1	R\$ 4.613,33
29	UND	611222	MASSEIRA. CAPACIDADE: 10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO SOVADOR, BANDEJA INOX, SISTEMA MONOFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 7.340,18	3	R\$ 22.020,54
30	UND	412192	MESA LED UV PARA GRAVAÇÃO DE TELAS DE SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), COM TIMER, BIVOLT. GRAVAÇÕES DE TELA COM MEDIDAS EXTERNAS: 50 CM A 65 CM (LARGURA) E 60 CM A 80 CM (COMPRIMENTO). TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.975,00	1	R\$ 1.975,00
31	UND	458284	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: EFPS DOLOMITA E CARVÃO ATIVADO COM PRATA VAZÃO 50/60 LITROS/HORA - ENSAIOS DA DESEMPENHO EFICIÊNCIA DA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C – EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA APROVADA PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16098:2012	R\$ 53,69	96	R\$ 5.154,24
			SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO. MATERIAL:			

32	UND	333420	PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 485,98	168	R\$ 81.644,64
33	UND	333420	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO - COTA ME/EPP DE 12,5%. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 485,98	24	R\$ 11.663,52
34	UND	463139	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM BARRA DE SELAGEM FRONTAL 260 X 8 MM, SEM FIAÇÃO OU SOLDAS APARENTES; COM TAMPA; PÉS FIXO. POTÊNCIA MÍNIMA DA BOMBA: 700 W. VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA /ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	R\$ 5.831,90	6	R\$ 34.991,40
35	UND	468596	SERRA DE BANCADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, DIÂMETRO DA SERRA DE 10 POLEGADAS (254MM), EXTENSÃO DE MESA DE 300×300, COLETOR DE PÓ INTEGRADO E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 0 A 45	R\$ 1.080,00	3	R\$ 3.240,00

			GRAUS, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
36	UND	462512	SUPORTE PARA FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO COM TRILHOS DE AÇO; ALTURA AJUSTÁVEL PERMITINDO O USO DE UMA FURADEIRA ELÉTRICA CONVENCIONAL COMO A MÁQUINA DE PERFURAÇÃO; 3 /8" A 1/2"; CURSO DA ALAVANCA: ENTRE 60MM E 65MM; - DIMENSÕES: 147X97X45mm OU APROXIMADAS; - DIÂMETRO PARA ENCAIXE FURADEIRA: 36,5 A 43MM	R\$ 348,47	4	R\$ 1.393,88
37	UND	472419	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS TIPO: TERMOCIRCULADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED, POTÊNCIA: 1200W , VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 4.180,00	2	R\$ 8.360,00
38	UND	609186	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 20 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 186,19	3	R\$ 558,57
39	UND	601990	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 30 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 207,98	4	R\$ 831,92
			TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS: TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MODULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA			

40	UND	222424	<p>O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 10.072,83	11	R\$ 110.801,13
41	UND	222424	<p>TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 22%. TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES</p>	R\$ 10.072,83	3	R\$ 30.218,49

			(PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
42	UND	602100	TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 100MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 100MM; LINEARIDADE: ±0.5%FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE PRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	R\$ 6.132,35	5	R\$ 30.661,75
			TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 50MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 50MM; LINEARIDADE: +/- 0,5%FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE			

43	UND	602100	CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADO DE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	R\$ 5.927,80	5	R\$ 29.639,00
44	UND	607073	VENTILADOR. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 21%. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 241,12	150	R\$ 36.168,00
45	UND	607073	VENTILADOR. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 241,12	569	R\$ 137.197,28
			TOTAL			R\$ 1.157.632,74

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando propiciar a ampla participação de fornecedores no certame, e mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, optou-se pelo julgamento do tipo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens aqui solicitados foram incluídos no PGC 2023 e suas numerações correspondentes estão indicadas em cada Documento de Formalização de Demanda elaborado pelas unidades requisitantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens constantes neste ETP é fundamental para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e almejamos os seguintes resultados:

- I) Proporcionar o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos da UFPB, com a manutenção de boas condições de trabalho e saúde;
- II) Aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;
- III) Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados e usuários das dependências da UFPB.

13. Providências a serem Adotadas

Os setores onde serão manuseados os equipamentos já apresentam estrutura necessária para o seu recebimento, não sendo necessária a adequação do ambiente. Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, os servidores técnicos que estão previstos na equipe de apoio à licitação são indicados para recebimento e conferência do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para a aquisição destes itens deverá se pautar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista os benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, e que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades da Universidade Federal da Paraíba, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos e promovendo a competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

Bibliotecário

MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA

Bibliotecária

ANA CAROLINA LYRA DE ALBUQUERQUE

Docente

EMMANUEL MELQUIADES ARAUJO

Técnico de Laboratório

LORENA DE MELO BORGES

Administradora

GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS

Técnico em Contabilidade

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Administrador

GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

Assistente em Administração

ELIZETE ARAUJO DOS SANTOS

Assistente em Administração

JARDEL BESERRA DE ALMEIDA

Técnico em Contabilidade

ROBERTA NUNES PARENTONI

Médica Veterinária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO(SRP)

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no de/...../2023, processo administrativo n.º 27074.065547/2024-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ~~ou Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E INDUSTRIAIS**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, especificado(s) no(s) item(ns) **01 ao 45** do Termo de Referência, anexo I. do edital de Licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UASG 153065

3.2. O órgão Participante - PREFEITURA UNIVERSITARIA UASG 153066

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO 20 ESTEIRAS AC20 58x70. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	481714	UND	1	R\$1.480,26	R\$1.480,26
2	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	446497	UND	19	R\$1.387,42	R\$26.360,98
3	BEBEDOURO ACESSÍVEL - COTAME/EPP DE 20%. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472083	UND	14	R\$2.089,99	R\$29.259,86
4	BEBEDOURO ACESSÍVEL. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472083	UND	56	R\$2.089,99	R\$117.039,44

5	BOMBA DE VÁCUO. CAPACIDADE ENTRE 15 E 900 L /MIM, PRESSÃO DE 0,1 A 760 MMHG, DE UM ESTÁGIO MONOFÁSICA ENTRE 110V E 220V E ISENTA DE ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	480670	UND	9	R\$772,78	R\$6.955,02
6	CARRO LIMPEZA MATERIAL. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	298356	UND	80	R\$1.023,50	R\$81.880,00
7	CARRO LIMPEZA MATERIAL -COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 17%. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	298356	UND	16	R\$1.023,50	R\$16.376,00
8	CARRO PLATAFORMA DE CARGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA; - POSSUI CABO DE TRAÇÃO EM FORMA "T" COM ARTICULAÇÃO; - CAPACIDADE: 800 KG; - POSSUI 4	449432	UND	22	R\$2.077,03	R\$45.694,66

	RODAS MACIÇAS DE 100 X 8", SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E2 COM FREIO MONTADAS NA "5ªRODA". - MEDIDAS: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA - DO CHÃO À PLATAFORMA); O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA; - PINTURA EPÓXI; - PESO: 60 KG; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.					
9	CILINDRO ELÉTRICO. MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	275470	UND	2	R\$2.112,00	R\$4.224,00
10	COMPRESSOR DE AR. PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200L/MIN, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:50 L, COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICO, 2CILINDROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	481632	UND	7	R\$2.400,00	R\$16.800,00
11	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA FORNOS, AFERIÇÃO ATÉ 1.300 GRAUS CENTÍGRADOS. ENTRADA PARACABAMENTO DE TERMOPAR TIPO K. MARCA DE REFERÊNCIA: COEL K48E. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	609784	UND	4	R\$299,40	R\$1.197,60

12	CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS 4L. CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; POTÊNCIA: 0,5 CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	405327	UND	5	R\$2.867,01	R\$14.335,05
13	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,ATINGE ATÉ 30 MZ, ACOMPANHA DRENO. TENSÃO:220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	456257	UND	17	R\$1.776,60	R\$30.202,20
14	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA DRENO, FILTRO DE PVC. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	458606	UND	14	R\$4.247,10	R\$59.459,40
15	ENCERADEIRA INDUSTRIAL.POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220V, DIAMENTRO DA ESCOVA50CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	485736	UND	17	R\$2.549,00	R\$43.333,00

16	<p>EQUIPAMENTO DE ARRANCAMENTO/ADERÍMETRO(DINAMÔMETRO DE TRAÇÃO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ARRANCAMENTO MANUAL DIGITAL PARA ENSAIOS EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM INDICADOR DIGITAL DE CARGA MÁXIMA. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRANCAMENTO DE 2000 KGF RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1,0 KGF. DEVERÁ ARMAZENAR A LEITURA MÁXIMA POR ENSAIO. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO REDONDAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E ESPESSURA DE 25MM, SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO QUADRADAS DE 50MM X 50MM E ESPESSURA DE 25MM, (01) PINO DE ARRANQUE EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CONFORME NBR 13528 PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	442991	UND	1	R\$10.863,63	R\$10.863,63
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	---	--------------	--------------

ESCADA PODE SUPORTAR DE FORMA SEGURA QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE: INDICA QUE A ESCADA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, AUMENTANDO A SEGURANÇA AO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM RISCO DE EXPOSIÇÃO A CORRENTES ELÉTRICAS. MAIORLEVEZA: EM COMPARAÇÃO ÀS ESCADAS EM MADEIRA, ESTA ESCADA É MAIS LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE EMANUSEIO. MAIOR DURABILIDADE: A ESCADA POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL, RESISTINDO BEM AO USO E AO TEMPO. MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA: CAPAZ DE RESISTIR À EXPOSIÇÃO À ÁGUA SEM SOFRER DANOS OU DETERIORAÇÃO SIGNIFICATIVA. SAPATA DE BORRACHA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES: ESTAS ESTÃO FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS MONTANTES E AJUDAM A PREVENIR O DESLIZAMENTO DA ESCADA QUANDO EM CONTATO COM O SOLO. CATRACA DE ALUMÍNIO COM GANCHO PARA TRAVAMENTO: UTILIZADA PARA AJUSTAR E TRAVAR A ALTURA DA PARTE EXTENSÍVEL DA ESCADA. CINTA DE BORRACHÃO: FIXADA ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS METÁLICAS PARAFUSADAS, CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESCADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.

18	ESMERILHADEIRA. DISCO PARA MADEIRA, ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 500W E 1000W, DIÂMETRO DO DISCO DE 4,5 POLEGADAS (115MM) E COM CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 6.000 A 12.000RPM, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	601425	UND	5	R\$346,33	R\$1.731,65
9	ESTRADO MODULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISO PLÁSTICO DESTINADO A FERRAR AMBIENTES PARA EVITAR CONTATO DIRETO DE PRODUTO ARMAZENADO COM O SOLO E PAREDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MEDINDO 120 X 100 X 15 CM.	483871	UND	39	R\$201,00	R\$7.839,00
20	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. TIPO: AXIAL. TER O CORPO ANTIESTÁTICO, E UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A PROJEÇÃO DA SUASUCÇÃO. ESPECIFICAÇÕES – POTÊNCIA A PARTIR DE 23W; FREQUÊNCIA: 60HZ - SUCÇÃO MÁXIMA: 1,07M3/MIN; POSSUIR UM MICRO VENTILADOR COM ROLAMENTO; - TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 220X270X168MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	474422	UND	10	R\$487,43	R\$4.874,30

21	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. COM DOIS CANAIS AJUSTÁVEISE UM CANAL FIXO, - TENSÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 30V, CORRENTE AJUSTÁVEL DE 0 A 5A, CANAL FIXO: TENSÃO DE 5V, CORRENTE DE ATÉ 3A, ASSOCIAÇÕES INTERNAS DOS CANAIS AJUSTÁVEIS EM SÉRIE E PARALELO, DISPLAY DIGITALDE TRÊS DÍGITOS, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE TENSÃO: ± (0,02% + 3MV) OU MELHOR, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE CORRENTE: ± (0,02% + 3MA) OU MELHOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V) E VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.</p>	414699	UND	8	R\$1.836,89	R\$14.695,12
22	<p>FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 25 FL TENSÃO MOTOR: 110/220V, ABERTURA: ENTRE 220-240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: ENTRE 40 - 60 L, PICOTE MÁXIMO: 6MM. POTÊNCIA: ENTRE 800 – 900 W. TIPO: AUTOMÁTICA/ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAGMENTAR CD/DVD/CLÍPE /GRAMPO/CARTÃO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 65 DB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESESCONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	449968	UND	4	R\$6.772,44	R\$27.089,76

23	FURADEIRA DE BANCADA. POTÊNCIA DE 350W, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 13 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 620 A 2620 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50MM, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, MESA INCLINÁVEL AJUSTÁVEL, PROTETOR DE CAVACOS, CHAVE LIGA /DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607100	UND	4	R\$747,30	R\$2.989,20
24	FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM IMPACTO OU COM ATIVADOR/DESATIVADOR DE IMPACTO; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL; LIMITADOR EM METAL; 2 FUNÇÕES: ALTO TORQUE E ALTA VELOCIDADE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ENTRE 800 W E 1300 W; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO ENTRE 1500 RPM E 3500 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PUNHO SOFT GRIP, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO; MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	334091	UND	17	R\$568,51	R\$9.664,67
25	KIT REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: KIT REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PDF 100 / PDF 300 (KIT REFIL FILTRO IBBL C+5 + REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS -COR: BRANCO-VIDA ÚTIL: ATÉ 6 MESES-PESO: 380G-	458284	UND	54	R\$143,12	R\$7.728,48

	MATERIAL: POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVO COM ÍONS DE PRATA- ALTURA: 27CM- LARGURA: 8CM- PROFUNDIDADE: 8CM.					
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO PARA 2 LITROS DE CAPACIDADE. TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA 1 HP (800WATTS). FREQUÊNCIA 50 /60HZ. ROTAÇÃO 18.000 RPM. CONSUMO 0,70 KW/H. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB. FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	405225	UND	15	R\$515,21	R\$7.728,15
27	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 150W E 500W, CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 4.000 A 26.000RPM, DIÂMETRO DA BASE DE 5 POLEGADAS (125MM), FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHA, E SISTEMA DE COLETA DE PÓ INTEGRADO, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	605246	UND	6	R\$368,00	R\$2.208,00
28	MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOMÉSTICO; MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO COMERCIAL COM DISPLAY DIGITAL; GRANDE PORTA DE ALIMENTAÇÃO; ADEQUADO PARA SOJA, AMENDOIM, COLZA, OLIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12	385363	UND	1	R\$4.613,33	R\$4.613,33

	MESES.					
29	MASSEIRA. CAPACIDADE: 10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO SOVADOR, BANDEJA INOX, SISTEMA MONOFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	611222	UND	3	R\$7.340,18	R\$22.020,54
30	MESA LED UV PARA GRAVAÇÃO DE TELAS DE SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), COM TIMER, BIVOLT. GRAVAÇÕES DE TELA COM MEDIDAS EXTERNAS: 50 CM A 65 CM (LARGURA) E 60 CM A 80 CM (COMPRIMENTO). TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	412192	UND	1	R\$1.975,00	R\$1.975,00
31	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELLACQUA FLEX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: EFPS DOLOMITAE CARVÃO ATIVADO COM PRATA VAZÃO 50/60 LITROS /HORA - ENSAIOS DA DESEMPENHO EFICIÊNCIA DA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C – EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA APROVADA PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT	458284	UND	96	R\$53,69	R\$5.154,24

	NBR 16098:2012					
32	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	333420	UND	168	R\$485,98	R\$81.644,64
33	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO -COTA ME/EPP DE 12,5%. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	333420	UND	24	R\$485,98	R\$11.663,52
34	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM BARRADE SELAGEM FRONTAL 260 X 8 MM, SEM FIAÇÃO OU SOLDAS APARENTES; COM TAMPA; PÉS FIXO. POTÊNCIA MÍNIMA DA BOMBA: 700 W. VOLTAGEM: 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER	463139	UND	6	R\$5.831,90	R\$34.991,40

	ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.					
35	SERRA DE BANCADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, DIÂMETRO DA SERRA DE 10 POLEGADAS (254MM), EXTENSÃO DE MESA DE 300x300, COLETOR DE PÓ INTEGRADO E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 0 A 45 GRAUS, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	468596	UND	3	R\$1.080,00	R\$3.240,00
36	SUORTE PARA FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO COM TRILHOS DE AÇO; ALTURA AJUSTÁVEL PERMITINDO O USO DE UMA FURADEIRA ELÉTRICA CONVENCIONAL COMO A MÁQUINA DE PERFURAÇÃO; 3/8" A 1/2"; CURSO DA ALAVANCA: ENTRE 60MM E 65MM; - DIMENSÕES: 147X97X45mm OU APROXIMADAS; - DIÂMETRO PARA ENCAIXE FURADEIRA: 36,5 A 43MM.	462512	UND	4	R\$348,47	R\$1.393,88
37	TERMOCIRCULADOR. EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS TIPO: TERMOCIRCULADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED, POTÊNCIA: 1200W , VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472419	UND	2	R\$4.180,00	R\$8.360,00
38	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 20 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	609186	UND	3	R\$186,19	R\$558,57

39	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 30 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIAMÍNIMA: 12 MESES.	601990	UND	4	R\$207,98	R\$831,92
40	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS: TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOSDE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MODULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDAO PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVELPARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	222424	UND	11	R\$10.072,83	R\$110.801,13

41	<p>TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 22%. TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDA O PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	222424	UND	3	R\$10.072,83	R\$30.218,49
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	---	--------------	--------------

42	<p>TRANSDUTOR LVDT CURSO +/-100MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 100MM; LINEARIDADE: ±0.5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADODE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE PRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.</p>	602100	UND	5	R\$6.132,35	R\$30.661,75
43	<p>TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 50MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 50MM; LINEARIDADE: +/- 0,5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADODE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OSITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL</p>	602100	UND	5	R\$5.927,80	R\$29.639,00

	LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.					
44	VENTILADOR. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 21%. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	607073	UND	150	R\$241,12	R\$36.168,00
45	VENTILADOR. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607073	UND	569	R\$241,12	R\$137.197,28
	TOTAL					R\$1.164.171,89
Participante UASG 153066 Item 17 05 Und Item 19 05 Und Obs: essa quantidades já estão inseridas no quadro acima, aqui é só para destacar, a entrega consta item 5.1.4						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. **Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

4.2. **Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

4.2.1. **apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**

4.2.2. **demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e**

4.2.3. **consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.**

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

~~11.4.~~ As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

(Processo Administrativo nº23074.065547/2024-54)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, por intermédio do(a) Pró-Reitoria Administrativa, com sede no(a) prédio da Reitoria, 2º anda, Sala PRA/CPL, S/N, Cep 58.051- 900, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargoenome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E INDUSTRIAIS** para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO 20 ESTEIRAS AC20 58x70. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	481714	UND	1	R\$1.480,26	R\$1.480,26
2	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	446497	UND	19	R\$1.387,42	R\$26.360,98
3	BEBEDOURO ACESSÍVEL - COTAME/EPP DE 20%. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472083	UND	14	R\$2.089,99	R\$29.259,86
4	BEBEDOURO ACESSÍVEL. MATERIAL: INOX. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. OBSERVAÇÕES: INSTALAÇÃO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES; TECLAS DE ACIONAMENTO COM INSTRUÇÕES EM BRAILLE; DISPONIBILIDADE DE ÁGUA FILTRADA SEM A NECESSIDADE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472083	UND	56	R\$2.089,99	R\$117.039,44

5	BOMBA DE VÁCUO. CAPACIDADE ENTRE 15 E 900 L /MIM, PRESSÃO DE 0,1 A 760 MMHG, DE UM ESTÁGIO MONOFÁSICA ENTRE 110V E 220V E ISENTA DE ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	480670	UND	9	R\$772,78	R\$6.955,02
6	CARRO LIMPEZA MATERIAL. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	298356	UND	80	R\$1.023,50	R\$81.880,00
7	CARRO LIMPEZA MATERIAL -COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 17%. METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	298356	UND	16	R\$1.023,50	R\$16.376,00
8	CARRO PLATAFORMA DE CARGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA; - POSSUI CABO DE TRAÇÃO EM FORMA "T" COM ARTICULAÇÃO; - CAPACIDADE: 800 KG; - POSSUI 4	449432	UND	22	R\$2.077,03	R\$45.694,66

	RODAS MACIÇAS DE 100 X 8", SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E2 COM FREIO MONTADAS NA "5ªRODA". - MEDIDAS: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA - DO CHÃO À PLATAFORMA); O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA; - PINTURA EPÓXI; - PESO: 60 KG; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.					
9	CILINDRO ELÉTRICO. MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	275470	UND	2	R\$2.112,00	R\$4.224,00
10	COMPRESSOR DE AR. PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200L/MIN, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:50 L, COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICO, 2CILINDROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	481632	UND	7	R\$2.400,00	R\$16.800,00

11	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA FORNOS, AFERIÇÃO ATÉ 1.300 GRAUS CENTÍGRADOS. ENTRADA PARACABAMENTO DE TERMOPAR TIPO K. MARCA DE REFERÊNCIA: COEL K48E. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	609784	UND	4	R\$299,40	R\$1.197,60
12	CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS 4L. CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; POTÊNCIA: 0,5 CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	405327	UND	5	R\$2.867,01	R\$14.335,05
13	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,ATINGE ATÉ 30 MZ, ACOMPANHA DRENO. TENSÃO:220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	456257	UND	17	R\$1.776,60	R\$30.202,20
14	DESUMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA DRENO, FILTRO DE PVC. TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	458606	UND	14	R\$4.247,10	R\$59.459,40

15	ENCERADEIRA INDUSTRIAL.POTÊNCIA MOTOR: 1HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220V, DIAMETRO DA ESCOVA50CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	485736	UND	17	R\$2.549,00	R\$43.333,00
16	EQUIPAMENTO DE ARRANCAMENTO/ADERÍMETRO(DINAMÔMETRO DE TRACÇÃO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ARRANCAMENTO MANUAL DIGITAL PARA ENSAIOS EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM INDICADOR DIGITAL DE CARGA MÁXIMA. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRANCAMENTO DE 2000 KGF RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1,0 KGF. DEVERÁ ARMAZENAR A LEITURA MÁXIMA POR ENSAIO. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO REDONDAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E ESPESSURA DE 25MM, SEIS (6) PASTILHAS DE ALUMÍNIO QUADRADAS DE 50MM X 50MM E ESPESSURA DE 25MM, (01) PINO DE ARRANQUE EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CONFORME NBR 13528 PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	442991	UND	1	R\$10.863,63	R\$10.863,63

<p> ESCADA PODE SUPOORTAR DE FORMA SEGURA QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE: INDICA QUE A ESCADA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, AUMENTANDO A SEGURANÇA AO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM RISCO DE EXPOSIÇÃO A CORRENTES ELÉTRICAS. MAIORLEVEZA: EM COMPARAÇÃO ÀS ESCADAS EM MADEIRA, ESTA ESCADA É MAIS LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE EMANUSEIO. MAIOR DURABILIDADE: A ESCADA POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL, RESISTINDO BEM AO USO E AO TEMPO. MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA: CAPAZ DE RESISTIR À EXPOSIÇÃO À ÁGUA SEM SOFRER DANOS OU DETERIORAÇÃO SIGNIFICATIVA. SAPATA DE BORRACHA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES: ESTAS ESTÃO FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS MONTANTES E AJUDAM A PREVENIR O DESLIZAMENTO DA ESCADA QUANDO EM CONTATO COM O SOLO.CATRACA DE ALUMÍNIO COM GANCHO PARA TRAVAMENTO: UTILIZADA PARA AJUSTAR E TRAVAR A ALTURA DA PARTE EXTENSÍVEL DA ESCADA. CINTA DE BORRACHÃO: FIXADA ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS METÁLICAS PARAFUSADAS, CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESCADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. </p>					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

18	ESMERILHADEIRA. DISCO PARA MADEIRA, ELÉTRICA, POTÊNCIA ENTRE 500W E 1000W, DIÂMETRO DO DISCO DE 4,5 POLEGADAS (115MM) E COM CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 6.000 A 12.000RPM, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	601425	UND	5	R\$346,33	R\$1.731,65
9	ESTRADO MODULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISO PLÁSTICO DESTINADO A FERRAR AMBIENTES PARA EVITAR CONTATO DIRETO DE PRODUTO ARMAZENADO COM O SOLO E PAREDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MEDINDO 120 X 100 X 15 CM.	483871	UND	39	R\$201,00	R\$7.839,00
20	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. TIPO: AXIAL. TER O CORPO ANTIESTÁTICO, E UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A PROJEÇÃO DA SUASUCÇÃO. ESPECIFICAÇÕES – POTÊNCIA A PARTIR DE 23W; FREQUÊNCIA: 60HZ - SUCÇÃO MÁXIMA: 1,07M3/MIN; POSSUIR UM MICRO VENTILADOR COM ROLAMENTO; - TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 220X270X168MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	474422	UND	10	R\$487,43	R\$4.874,30

21	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. COM DOIS CANAIS AJUSTÁVEISE UM CANAL FIXO, - TENSÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 30V, CORRENTE AJUSTÁVEL DE 0 A 5A, CANAL FIXO: TENSÃO DE 5V, CORRENTE DE ATÉ 3A, ASSOCIAÇÕES INTERNAS DOS CANAIS AJUSTÁVEIS EM SÉRIE E PARALELO, DISPLAY DIGITALDE TRÊS DÍGITOS, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE TENSÃO: ± (0,02% + 3MV) OU MELHOR, PRECISÃO DAS SAÍDAS DE CORRENTE: ± (0,02% + 3MA) OU MELHOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V) E VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.</p>	414699	UND	8	R\$1.836,89	R\$14.695,12
22	<p>FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 25 FL TENSÃO MOTOR: 110/220V, ABERTURA: ENTRE 220-240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: ENTRE 40 - 60 L, PICOTE MÁXIMO: 6MM. POTÊNCIA: ENTRE 800 – 900 W. TIPO: AUTOMÁTICA/ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAGMENTAR CD/DVD/CLIQUE /GRAMPO/CARTÃO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 65 DB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESESCONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	449968	UND	4	R\$6.772,44	R\$27.089,76

23	FURADEIRA DE BANCADA. POTÊNCIA DE 350W, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 13 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 620 A 2620 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50MM, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, MESA INCLINÁVEL AJUSTÁVEL, PROTETOR DE CAVACOS, CHAVE LIGA /DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607100	UND	4	R\$747,30	R\$2.989,20
24	FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM IMPACTO OU COM ATIVADOR/DESATIVADOR DE IMPACTO; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL; LIMITADOR EM METAL; 2 FUNÇÕES: ALTO TORQUE E ALTA VELOCIDADE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ENTRE 800 W E 1300 W; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO ENTRE 1500 RPM E 3500 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PUNHO SOFT GRIP, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO; MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	334091	UND	17	R\$568,51	R\$9.664,67
25	KIT REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: KIT REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PDF 100 / PDF 300 (KIT REFIL FILTRO IBBL C+5 + REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS -COR: BRANCO- VIDA ÚTIL: ATÉ 6 MESES- PESO: 380G-	458284	UND	54	R\$143,12	R\$7.728,48

	MATERIAL: POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVO COM ÍONS DE PRATA- ALTURA: 27CM- LARGURA: 8CM- PROFUNDIDADE: 8CM.					
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.COPO PARA 2 LITROS DE CAPACIDADE. TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA 1 HP (800WATTS). FREQUÊNCIA 50 /60HZ. ROTAÇÃO 18.000 RPM. CONSUMO 0,70 KW/H. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB. FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.	405225	UND	15	R\$515,21	R\$7.728,15
27	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA,POTÊNCIA ENTRE 150W E 500W, CONTROLE DE VELOCIDADE QUE VARIA ENTRE 4.000 A 26.000RPM, DIÂMETRO DA BASE DE 5 POLEGADAS (125MM), FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHA, E SISTEMA DE COLETA DE PÓ INTEGRADO, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	605246	UND	6	R\$368,00	R\$2.208,00

28	MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEOMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOMÉSTICO; MÁQUINA DE PRENSA DE ÓLEO COMERCIAL COM DISPLAY DIGITAL; GRANDE PORTA DE ALIMENTAÇÃO; ADEQUADO PARA SOJA, AMENDOIM, COLZA, OLIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	385363	UND	1	R\$4.613,33	R\$4.613,33
29	MASSEIRA. CAPACIDADE: 10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO SOVADOR, BANDEJA INOX, SISTEMA MONOFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	611222	UND	3	R\$7.340,18	R\$22.020,54
30	MESA LED UV PARA GRAVAÇÃO DE TELAS DE SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), COM TIMER, BIVOLT. GRAVAÇÕES DE TELA COM MEDIDAS EXTERNAS: 50 CM A 65 CM (LARGURA) E 60 CM A 80 CM (COMPRIMENTO). TENSÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	412192	UND	1	R\$1.975,00	R\$1.975,00
31	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELLACQUA FLEX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: EFPS DOLOMITAE CARVÃO ATIVADO COM PRATA VAZÃO 50/60 LITROS /HORA - ENSAIOS DA DESEMPENHO EFICIÊNCIA DA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C – EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA	458284	UND	96	R\$53,69	R\$5.154,24

	APROVADA PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16098:2012					
32	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	333420	UND	168	R\$485,98	R\$81.644,64
33	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO -COTA ME/EPP DE 12,5%. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.800 W, AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR QUENTE, COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	333420	UND	24	R\$485,98	R\$11.663,52
34	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM BARRADE SELAGEM FRONTAL 260 X 8 MM, SEM FIAÇÃO OU SOLDAS APARENTES; COM TAMPA; PÉS FIXO. POTÊNCIA MÍNIMA DA BOMBA: 700 W. VOLTAGEM: 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB; FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER	463139	UND	6	R\$5.831,90	R\$34.991,40

	ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA.					
35	SERRA DE BANCADA. POTÊNCIAMÍNIMA DE 1500 W, DIÂMETRO DA SERRA DE 10 POLEGADAS (254MM), EXTENSÃO DE MESA DE 300x300, COLETOR DE PÓ INTEGRADO E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 0 A 45 GRAUS, VOLTAGEM DE 220V. GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	468596	UND	3	R\$1.080,00	R\$3.240,00
36	SUPORTE PARA FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO COM TRILHOS DE AÇO; ALTURA AJUSTÁVEL PERMITINDO O USO DE UMA FURADEIRA ELÉTRICA CONVENCIONAL COMO A MÁQUINA DE PERFURAÇÃO; 3/8" A 1/2"; CURSO DA ALAVANCA: ENTRE 60MM E 65MM; - DIMENSÕES: 147X97X45mm OU APROXIMADAS; - DIÂMETRO PARA ENCAIXE FURADEIRA: 36,5 A 43MM.	462512	UND	4	R\$348,47	R\$1.393,88
37	TERMOCIRCULADOR. EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS TIPO: TERMOCIRCULADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED, POTÊNCIA: 1200W, VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	472419	UND	2	R\$4.180,00	R\$8.360,00
38	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 20 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIAMÍNIMA: 12 MESES.	609186	UND	3	R\$186,19	R\$558,57

39	TORNO MANUAL PARA CERÂMICA, PARA MESA, COM 30 CM DE DIÂMETRO, BASE GIRATÓRIA E PEZINHOS EMBORRACHADOS. GARANTIAMÍNIMA: 12 MESES.	601990	UND	4	R\$207,98	R\$831,92
40	TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS: TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDAO PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	222424	UND	11	R\$10.072,83	R\$110.801,13

41	<p>TORRE ANDAIME DE AÇO CARBONO TUBULAR MODULADO 7 METROS. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 22%. TIPO: TORRE ANDAIME TUBULAR MODULADO COMPLETA COM 7 METROS DE ALTURA (MÓDULOS DE 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA)). MÓDULO TUBULAR: UTILIZADO NA ESTRUTURA PRINCIPAL DO ANDAIME MEDINDO 1 METRO (ALTURA) X 1,5 METRO (LARGURA). 4 TRAVAS DIAGONAIS P/ ANDAIME TUBULAR: UTILIZADO PARA O TRAVAMENTO DIAGONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. GUARDA CORPO COMPLETO: ELEMENTO DE SEGURANÇA QUE CIRCUNDAO PERÍMETRO PARA PREVENIR QUEDAS. PISOS METÁLICOS ANTIDERRAPANTES (PRANCHAS): SUPERFÍCIE DE TRABALHO RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATAS FIXAS: BASE ESTÁTICA PARA APOIO DO ANDAIME. SAPATA REGULÁVEIS: BASE AJUSTÁVEL PARA NIVELAMENTO DO ANDAIME EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. RODAS DE 6" COM TRAVA. 2 ESCADAS SIMPLES DE 2 METROS: PARA ACESSO AOS DIFERENTES NÍVEIS DO ANDAIME. 1 ESCADA SIMPLES DE 3 METROS: PROPORCIONA ACESSO ADICIONAL OU A NÍVEIS MAIS ALTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	222424	UND	3	R\$10.072,83	R\$30.218,49
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	---	--------------	--------------

42	<p>TRANSDUTOR LVDT CURSO +/-100MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 100MM; LINEARIDADE: ±0.5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADODE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE PRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.</p>	602100	UND	5	R\$6.132,35	R\$30.661,75
43	<p>TRANSDUTOR LVDT CURSO +/- 50MM. CAMPO DE MEDIÇÃO: +/- 50MM; LINEARIDADE: +/- 0,5% FE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AVANÇO DO ÊMBOLO POR MOLA, APALPADOR DE CARBONO-TUNGSTÊNIO REMOVÍVEL, CABO INTEGRADODE 2 METROS COM PONTAS ESTANHADAS (SAÍDA AXIAL), CORPO DE 20,6 MM DE DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OSITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO:</p>	602100	UND	5	R\$5.927,80	R\$29.639,00

	BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTI-IMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.					
44	VENTILADOR. COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 21%. TIPO:PAREDE. POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	607073	UND	150	R\$241,12	R\$36.168,00
45	VENTILADOR. TIPO: PAREDE.POTÊNCIA: 200W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. ESTRUTURA EM AÇO. DIÂMETRO: ENTRE 60CM E 100CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MÍNIMO 3. VELOCIDADES; OSCILANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607073	UND	569	R\$241,12	R\$137.197,28
	TOTAL					R\$1.164.171,89
Participante UASG 153066 Item 17 05 Und Item 19 05 Und						
Obs: essa quantidades já estão inseridas no quadro acima, aqui é só para destacar, a entrega consta item 5.1.4						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 1.164.171,89 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais oitenta e nove centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso não haja divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles

solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor sociais e tributárias correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, e equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica*

e a legislação de regência;

9.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, afim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;*
2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de % a ...% do valor do Contrato.*
4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.*
5. *Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.*
6. *Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor*

do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa

e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato ~~será extinto se extingue~~ quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2.2. .2.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 153065

- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho: XXXX

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-